



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
1ª Comissão de Segurança Pública - SUPEL-COSEG1

EXAME

DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90246/2025/SUPEL/RO

Processo Nº: 0033.026435/2024-82

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço no fornecimento de material gráfico e serigráfico.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeiro Substituto nomeado por meio da Portaria nº 11 de 14 de janeiro de 2026, publicada no DOE do dia 15 de janeiro de 2026, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

Considerando que o questionamento refere-se a aspecto técnico previamente definido pela Unidade Gestora no Termo de Referência, o referido questionamento foi encaminhado ao Núcleo de Compras – SEJUS/NUCOM, que se manifestou nos seguintes termos:

1. QUESTIONAMENTO – Empresa "A" (69859970)

"[...]"

Questionamento 1. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, item 29.5.8 29.5.8. A empresa também deverá apresentar: I - Licença ambiental válida – Licença de Operação (LO) –, emitida em nome do fabricante do produto, conforme artigo 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e art. 2º, caput e § 1º, e Anexo I da Resolução CONAMA 237/1997; II - Certificado de Licença de Funcionamento (CLF), emitido pela Polícia Federal, em atendimento à Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001, ao Decreto 4.262, de 10 de junho de 2002 e à Portaria MJSP240/19, de 12 de março de 2019; III - Licença emitida pelo Exército Brasileiro; IV - CERTIDÃO ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. Somos gráfica, e produzimos todos os itens da licitação com exceção do Item 12 (Estrutura para backdrop) e a única licença que exigida para funcionamento de empresas do ramo gráfico é a Licença Ambiental, emitida pela prefeitura. Diante do exposto, as exigências II, III e IV, será para todos os itens ou apenas para o Item 12 (Estrutura para backdrop)?

"[...]"

2. RESPOSTA: A SEJUS/NUCOM, se manifestou por meio de despacho (69957550):

"[...]"

*"Em resposta ao pedido de esclarecimento da Empresa "A" (69859970), no qual solicita esclarecimento sobre a exigência de apresentação da licença ambiental válida com GALVANOPLASTIA, nos termos da Resolução CONAMA no 237/1997 e a Licença de Funcionamento (CLF), emitida pela Polícia Federal, licença emitida pelo Exército Brasileiro e CERTIDÃO ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, como documentação relativa à qualificação técnica dos licitantes, informo que será necessário para os itens 01, 03 e 04. Referente ao item 12, considerando que a empresa realizará **apenas a locação da estrutura, e não a sua fabricação**, entende-se que o objeto da contratação refere-se exclusivamente à disponibilização temporária do material já existente, pelo período previamente estabelecido. Dessa forma, por não se tratar de processo de produção ou fabricação do item, **não se faz necessária a apresentação das documentações relacionadas**, uma vez que a empresa será responsável somente pela disponibilização, montagem e desmontagem da estrutura locada."*

Atenciosamente,

Naslim Ananda Guzmán Feitosa

Chefe de Núcleo

SEJUS/NUCOM

"[...]"

3. DA DECISÃO

Ante o exposto, decido receber o esclarecimento. Dito isto, dou por **TEMPESTIVO** o pedido, sendo o questionamento respondido pela secretaria demandante conforme resposta Id. (69957550), não havendo alteração, mantendo assim o Edital e o Termo de referência inalterados.

Não havendo nenhuma alteração no instrumento convocatório, permanece a data de abertura do certame inalterada conforme Aviso de Licitação Id.(69732084):

DATA: 19/03/2026

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

DATA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: 16/03/2026

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: coseg1.supel@gmail.com

Porto Velho - RO, 10 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por **KELVIN KLYSMAN DE OLIVEIRA LEAL, Pregoeiro(a)**, em 11/03/2026, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69975553** e o código CRC **E749C31A**.
